

do Paraná” os Defensores Públicos: Dra. Anna Carolina Carneiro Leão Duarte, Dr. Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho e Dr. Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuarem como colaboradores do NUCIDH no projeto “Observatório de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Paraná” os Defensores Públicos: Dra. Anna Carolina Carneiro Leão Duarte, Dr. Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho e Dr. Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

105707/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 225, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa Servidora Pública para exercer a função de Supervisora do Departamento Financeiro

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, e artigo 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora NAYALA DA SILVA SOUZA para exercer a função de Supervisora do Departamento Financeiro no período de 16/11/2020 a 27/11/2020, em substituição à servidora ELISANGELA MANN, que está em gozo de licença prêmio, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Art. 251, V, alínea “b”, da LCE 136/2011.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

105818/2020

PORTARIA 166/2020/DPG/DPPR

Concede Prorrogação de Licença Maternidade para Defensora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Concede prorrogação de licença maternidade à defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Camille Vieira da Costa	Defensora Pública	139828844	33	05/01/2021 a 06/02/2021

Curitiba, 16 de novembro de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

105326/2020

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO Nº 476/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 1063, de 16 de novembro de 2020, proferida no protocolado nº 13754/2020, decide

TORNAR PÚBLICA

a REMOÇÃO, por MERECIMENTO, do Doutor IGOR RABEL CORSO, RG nº 9.933.835-0/PR, Promotor Substituto da 20ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de ASSIS CHATEAUBRIAND, ao cargo de Promotor Substituto da 33ª Seção Judiciária (2) com sede na Comarca de entrância intermediária de IRATI.

Curitiba, 16 de novembro de 2020.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 82/2020 Ref. 490

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista a aposentadoria, a pedido, da Promotora de Justiça ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, conforme o Ato PGJ nº 459, de 06 de novembro de 2020

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de BELA VISTA DO PARAÍSO, por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 16 de novembro de 2020

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

105157/2020



**A história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

